

PROJETO DE LEI Nº 4.073, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 92.754.900,00 (noventa e dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R\$ 92.754.900,00 (noventa e dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais) para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, constantes do Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto nesta Lei, as receitas das Unidades Orçamentárias ficam acrescidas e reduzidas dos valores constantes dos

Anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1998.